PROJETO DE LEI Nº. 70/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das atividades administrativas da saúde municipal	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(282) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	1.000.000,00
TOTAL.....	**1.000.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.452.0050.2.119.000 – Obras e Instalações – Iluminação	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(201) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	495.000,00
02.14 – Secretaria de Serviços Públicos	
15.452.0062.2.073.000 – Caminho Aberto	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(212) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	95.000,00
15.452.0062.2.074.000 – Modernização do Pátio de Máquinas	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(213) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	50.000,00
(214) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	50.000,00
02.16 – Secretaria da Juventude	
14.243.0021.2.043.000 – Manutenção das Atividades da Sec. da Juventude	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(230) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	50.000,00
(233) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	30.000,00
(234) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	35.000,00

02.18 – Secretaria de Ensino Superior	
12.363.0022.2.044.000 – Manutenção da Secretaria de Ensino Superior	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(241) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	30.000,00
(242) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	5.000,00
12.363.0025.2.047.000 – Cursos de Formação Continuada	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(249) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	75.000,00
(250) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	85.000,00
TOTAL.....	**1.000.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 12 de maio de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Este saldo servirá para quitar um contrato que a Autarquia de Saúde possui com a advogada que conseguiu o benefício da isenção do recolhimento patronal da Entidade, e outros serviços de empresas a serem contratadas.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 12 de maio de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal